



DECRETO Nº 846 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.945.000,00 (Dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil reais) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.099 de 22 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.945.000,00 (Dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
Fu04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (4)	350.000,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (5)	50.000,00
01.20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação	
04.121.1003.2031 - Des.Política Planej. e Coord. Ações Governamentais	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (63)	150000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (72)	200000,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.03.00.1500 - Pensões (622)	80.000,00
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (625)	280.000,00
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (627)	50.000,00
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (637)	150.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (117)	300.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (206)	100.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (305)	100.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	



04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (365)		600000,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (366)		150.000,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto		
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (439)		120.000,00
01.20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		
15.452.1011.2933 - Desenvolvimento Política de Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (453)		100.000,00
01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação		
19.126.1023.1046 - Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI		
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (480)		75.000,00
01.20.23 - Secretaria de Esportes		
27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão Social		
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (575)		90.000,00
TOTAL		2.945.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios, arrecadados até o mês de Julho/2025, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de agosto de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I
Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO				
RECEITAS DE IMPOSTOS				
FONTE DE RECURSO - PRÓPRIO				
Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença	
Jan	R\$ 3.247.256,25	R\$ 4.380.678,78	R\$ 1.133.422,53	
Fev	R\$ 3.247.256,25	R\$ 3.747.979,11	R\$ 500.722,86	
Mar	R\$ 3.247.256,25	R\$ 6.731.564,60	R\$ 3.484.308,35	
Abr	R\$ 3.247.256,25	R\$ 5.778.553,72	R\$ 2.531.297,47	
Mai	R\$ 3.247.256,25	R\$ 4.275.548,81	R\$ 1.028.292,56	
Jun	R\$ 3.247.256,25	R\$ 5.471.508,13	R\$ 2.224.251,88	
Jul	R\$ 3.247.256,25	R\$ 4.593.401,22	R\$ 1.346.144,97	
	a	b	c	
Total	22.730.793,75	34.979.234,37	12.248.440,62	
Orçado para 2025	Arrecadado até	Média de	Arrecadação	Excesso Real até
	Jul	Arrecadação/Mês	Prevista	Jul
d	e	f = (e / 7)	g = (f x 12)	h
R\$ 38.967.075,00	R\$ 34.979.234,37	R\$ 5.829.872,40	R\$ 69.958.468,74	R\$ 12.248.440,62
Resumo				
Saldo do Excesso (h).....				R\$ 12.248.440,62
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....				R\$ 2.945.000,00
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....				R\$ 9.303.440,62

ANEXO II
Arrecadação até julho/2025



Período: Janeiro a Julho - 01/01/2025 a 31/07/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DED.	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		ARRECADAÇÃO		APURAÇÃO	
						INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A ARRECARAR	ARREC. A MAIOR
1		Receitas Correntes				290.805.335,45	290.805.335,45	202.782.958,99	202.782.958,99	88.022.376,46	
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				49.577.619,00	49.577.619,00	43.699.818,49	43.699.818,49	5.877.800,51	
1.1.1		Impostos				38.967.075,00	38.967.075,00	34.979.234,37	34.979.234,37	3.987.840,63	
1.1.1.2		Impostos sobre o Patrimônio				16.430.799,00	16.430.799,00	11.800.454,50	11.800.454,50	4.630.344,50	